



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

##### 1.1. Da definição do objeto

Aquisição de 600 (seiscentos) garrafas térmicas e 600 bottons/PINs institucionais para os magistrados e servidores que atuam no órgão. A descrição dos materiais está estabelecida na tabela abaixo, conforme condições e exigências neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Garrafa térmica (Anexo I)</b> Com tampa rosqueável e sistema de trava com desenho indicativo de cadeado (aberto e fechado), possuir na parte interna borracha protetora evitando vazar o líquido. Material: metal inteira colorida na área externa e revestida em inox na parte interna com botão de abertura prata Capacidade : 400ml Medidas: altura 23,9cm x largura 7,4cm x circunferência 21 cm Personalização a laser, com os seguintes dizeres: <b>"TRE-MT Prêmio CNJ DE QUALIDADE Diamante 2024"</b>	394039	unidade	600	R\$ 40,65	R\$ 24.390,00
2	<b>Botom/PIN (Anexo I)</b> Em formato de diamante, com os seguintes dizeres: <b>"TRE-MT Prêmio CNJ DE QUALIDADE Diamante 2024"</b>	614348	unidade	600	R\$ 14,12	R\$ 8.472,00



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

---

\*Valor total da contratação: R\$ 32.862,00 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

### **1.2. Do parcelamento dos itens que compõem o objeto:**

O objeto poderá ser parcelado, uma vez que aumenta a possibilidade de competição das empresas.

### **1.3. Da natureza do objeto**

Os bens são caracterizados como comuns cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

### **1.4. Da vigência**

A nota de empenho terá vigência de 60 (sessenta) dias, devendo os bens serem fornecidos de uma só vez, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da emissão da respectiva nota.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Referência aos estudos técnicos preliminares**

O Estudo Técnico Preliminar (Documento nº 0879451) com a fundamentação da contratação e de seus quantitativos foi aprovado pela Diretoria-Geral (doc. nº 0879980).

### **2.2. Plano Contratações Anual - PCA**

O objeto da contratação teve sua inclusão autorizada no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, de acordo com decisão diretorial citada anteriormente.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

---

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para o atendimento da necessidade, optou-se pela contratação para fornecimento dos itens, conforme descrição abaixo:

#### Item 1) Bottom/PIN

Base Personalizada fundida em liga de metal ZAMAK; Poliéster Perolado com Aplicação de Resina PU; Embalagem: Individual; Impressão Digital sem Limite de Cores (NÃO DESBOTA).

#### Item 2) Garrafas Térmicas em inox

Garrafa térmica com tampa rosqueável e sistema de trava com desenho indicativo de cadeado (aberto e fechado), possuir na parte interna borracha protetora evitando vazar o líquido.

Material: metal inteira colorida na área externa e revestida em inox na parte interna com botão de abertura prata

Capacidade : 400ml

Medidas: altura 23,9cm x largura 7,4cm x circunferência 21 cm Personalização a laser

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Requisito legal da contratação

Será regida pela Lei 14.133/2021.

A contratação deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III.



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

---

### **4.2. Sustentabilidade**

Os critérios de sustentabilidade envolvidos na contratação é a utilização de materiais com longo prazo de durabilidade e menor impacto ambiental, visto o incentivo em substituir os materiais descartáveis pela garrafa térmica no período do evento e posteriormente.

### **4.3. Indicação de marcas e modelos**

Não se aplica

### **4.4. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

Não se aplica

### **4.5. Da subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.6. Da garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas características do objeto.

### **4.7. Do Reajuste**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

---

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Os reajustes ocorrerão independentemente de solicitação do Fornecedor.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. Do local e do horário do fornecimento dos bens**

Os bens poderão ser entregues no TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.750 – Centro Político Administrativo – CEP 78049-941; Cuiabá-MT, no horário das 07h30 às 14h30.

#### **5.2 Da dinâmica e Ordem de Execução**

Os bens serão solicitados e entregues de uma só vez.

A solicitação será feita pelo fiscal designado.

#### **5.3 Do prazo ou do cronograma de execução.**

A entrega dos bens deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no horário compreendido entre 07h30 e 13h30.

#### **5.4 Da garantia técnica ou assistência técnica.**

O prazo de garantia dos produtos será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **6.1 Da modalidade e do critério de julgamento**



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

---

A contratação deverá ser realizada por meio dispensa eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

### **6.2 Da Habilitação jurídica**

- 6.2.1** Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 6.2.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

### **Da Regularidade fiscal e trabalhista**

- 6.2.3** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.2.4** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do instrumento de convocação;
- 6.2.5** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.2.6** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 6.2.7** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.2.8** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

### **6.3 Qualificação econômico-financeira**

- 6.3.1** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da participante;
- 6.3.2** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

---

distribuidor do domicílio ou sede da participante, caso se trate de pessoa física;

### **6.4 Qualificação técnica**

Não se aplica

### **6.5 Da exigência de amostra**

Não se aplica

### **6.6 Da exigência de vistoria**

Não se aplica

## **7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **7.1 Do acompanhamento e da fiscalização**

Após a emissão da Nota de Empenho, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

A empresa será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

---

à fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Durante a vigência do objeto é vedado à empresa contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão objeto.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência do objeto sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, quando for o caso.

O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da empresa, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

### **7.2 Dos critérios de medição e de pagamento**

#### **7.2.1 Do recebimento do objeto**

Os bens serão recebidos:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade das especificações previstas na contratação;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

---

b) definitivamente, em 5 dias a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da contratação.

O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo termo de referência.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

### **7.2.2 Da forma de pagamento do objeto**

O pagamento será realizado parcela única por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

---

FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a empresa.

A nota fiscal apresentada em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento do objeto será devolvida à empresa e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com o Termo de Referência;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

---

- e) Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- g) O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Comunicar ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do objeto, quando verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação constantes no Termo de Referência;
- f) Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário.



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

---

### **10. DO VALOR ESTIMADO**

O valor total da contratação: R\$ 32.862,00 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

### **11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

### **12. DAS SANÇÕES**

O Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa, no valor de:

b.1) DO MATERIAL RECUSADO:

b.1.1) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados, limitado a 5 (cinco) dias corridos;

b.1.1.1) no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da Ordem de Fornecimento;

b.1.1.2) no caso de atraso injustificado para retirar os materiais por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista nas alíneas "b.3" ou "b.4", conforme o caso;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

---

### b.2) DE OUTRAS INEXEÇÕES:

b.2.1) 10% (dez por cento) ao dia, sobre o valor global da Ordem de Fornecimento, limitado a 5 (cinco) dias úteis, contados de notificação produzida pelo TRE-MT, no caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência e não referida expressamente neste item.

b.3) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação;

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor da contratação no processo administrativo, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso poderá, *ad cautelam*, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o Termo de Referência e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso ao Fornecedor, ou cobrado judicialmente.

Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

---

aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, a empresa penalizada será oficiada para realização do pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU em 10 (dez) dias úteis.

### **13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

Poderão participar dessa contratação consórcio de empresas, observadas as normas contidas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

### **14. DA PUBLICIDADE**

O extrato de Nota de Empenho dessa contratação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2025.

**GILVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Coordenador de Educação e Desenvolvimento



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

---

### ANEXO I

(Imagens ilustrativas)

**Garrafa Térmica**





## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

---

### Botton/PIN



### Modelo da parte traseira (não deve ser confeccionado com alfinete)





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

---

